CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ASSINATURA DO REQUERENTE

Processo:

187/2022

				1121230
DATA:	ENTREGA PARA O LOCAL:			
05/07/2022	Legislativo			
ASSUNTO:				
EMENTA/DESCRIÇÃO:			Commence of the second	1 1 2 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Of n°296/22 referent	te ao envio do projeto de lei nº75/22			
REQUERENTE GUSTAVO DE SOUZA	A BARROS VIEIRA			
R.G.:	CNP3/CPF:	TELEFONE:	FAX:	
Endereço:				
		UF:	CEP.:	
	SARAPUI, 5 de Julho de 2022.			SISTEMA 4R

0001872022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 296/2022/GAB

Sarapuí, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência, Presidente da Câmara de Sarapuí Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 75 /2022.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei n° 15 / 2022, que "Dispõe sobre autorização para criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial e dá outras providencias".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira Prefeito do Município de Sarapuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei N.º 75 04 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 65.523,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais), objetivando o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 97530.5360001/22-002, que será aplicado na aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí.

02.07 Diretoria de Saúde. Manutenção F.M.S. 02.07.01

10.301.0008.2017 Manutenção do Bloco de Atenção Básica. Equipamentos e Material Permanente. 4.4.90.52

Fonte 05 Recurso Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarapuí, 04 de Julho de 2022.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

PREFEITO

Praça 13 de Março, 25 (Fone 15 3276 1177) gabinete@sarapui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O projeto em tela autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 65.523,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais), objetivando o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 97530.5360001/22-002, que será aplicado na aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o município que sejam disponibilizados os referidos recursos na área da saúde de nossa municipalidade. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionados, serão utilizados recursos advindo do repasse de origem federal, conforme especificado no próprio projeto. Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁ TER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Gustavo de Souza Barros Vieira Prefeito Municipal